

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023

Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla CARREIRO & CAPATAZ, em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 29 de Abril de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br



PORTARIA Nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 001/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Julio Gabriel Deziro**, portador do CPF: 107.668.849-70, **Virgilio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49 e **Fred Keller Oliveira Verolla**, portador do CPF. Nº 556.510.469-68, para sob a presidência do primeiro, secretário do segundo e membro do terceiro, comporem a Comissão permanente de Licitação, sendo que a Comissão tem a função específica de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, conforme preceitua o Art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/93 e os funcionários municipais: **José Carlos de Paula**, portador do CPF: 549.695.659-53 como pregoeiro Oficial, **Larissa Cassiane Coelho Raimundo**, portador do CPF: 093.924.309-14 como secretaria, **Luiz Ricardo Moro da Silva**, portador do CPF: 118.391.339-70 como membro e Pregoeiro substituto, **Leydiene de Carvalho Mori da Cruz Cunico**, portador do CPF: 103.391.559-90, como membro, para composição da equipe de apoio a qual terá a incumbência de atuar nos processos licitatórios realizados pelo Município, nas modalidades: Pregão e Registro de preços, sendo que, compete ao pregoeiro e a equipe de apoio, entre outras atribuições: o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e classificação, bem como a habilitação e adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Ficando revogada a portaria nº 022/2022 datada aos 11 dias do mês de fevereiro de 2022.

Façam-se as comunicações necessárias.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 04 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
081972
Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.04 15:49:00
-03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

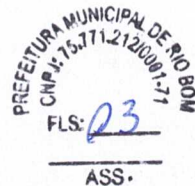
Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

Ofício nº068/2023

Rio Bom, 20 de Janeiro de 2023.



AO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Por meio do presente, solicito a Vossa Excelência, com base na legislação vigente, que este Município possa realizar processo licitatório, tendo objetividade: Contratações de shows artísticos com repercussão nacional e regional tendo como base a ata do dia 19/01/2023 shows escolhidos, pela comissão da festa ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, sendo

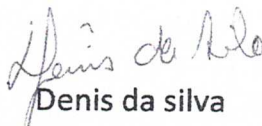
O grupo, As Cores do Samba ,28 de abril de 2023 em comemoração aos 59º aniversário do Município de Rio Bom.

O cantor, Carreiro e Capataz ,29 de abril de 2023 em comemoração aos 59º aniversário do Município de Rio Bom.

O cantor, Adson e Alana, 30 de abril de 2023 em comemoração aos 59º aniversário do Município de Rio Bom.

Sendo o que nos apresenta para o momento, aproveitando o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Denis da Silva

Secretário de Esporte, Cultura, Turismo e Lazer
Rio Bom – Paraná

Excelentíssimo Senhor
Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom – Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 _ Fone: (043) 3468 1123

e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

PORTARIA Nº 048/2023

O Prefeito Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Por meio desta portaria nº 048/2023, nos seguintes termos.

Nomear, os funcionários municipais: **Anízio Marcelino dos Santos**, portador do CPF: 240.097.929-49, como presidente, **Denis da Silva**, portador do CPF: 041.941.379-06, como vice presidente, **Virgílio Primon**, portador do CPF: 205.357.839-49, **José Adilson Martins da Silva**, portador do CPF: 095.563.919-08, e **João Paulo Borges**, portador do CPF: 077.718.819-80, como membros, para comissão organizadora da FESTA DE 59º ANOS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM – PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, aos 12 dias do mês de Janeiro de 2023.

MOISES JOSE DE ANDRADE:48745081972
5081972

Assinado de forma digital
por MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.01.12
17:05:02 -03'00'

Moises Jose de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom - Pr



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ: 757712120001-71 - Fone: (043) 468 1123

E-mail: gabineteprefeito@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 05

Ata 001/2023

Rio Bom, 17 de Janeiro de 2023.

ASS.

Primeira reunião, da Comissão da Festa de 59º Aniversário do Município de Rio Bom do Tradicional Churrasco no Espeto de Bambu.

Os membros da comissão nomeado pelo prefeito por meio da portaria nº048/2023 reuniram-se na presente data para deliberar sobre shows a serem realizados na praça pública deste município.

Abriu a reunião o Sr. Denis da Silva, para discutir sobre shows de artistas de renome nacional e regional para apresentação em nosso município.

Vários artistas foram citados na reunião para possível contratação para se apresentar nas datas 28,29 e 30 abril de 2023.

Após exposto os valores de 110 mil que poderiam ser gastos para contratação de shows de artista com renome nacional e regional começamos a pesquisar preços com vários empresário e disponibilidade para as datas citadas.

Rio Bom 17 de Janeiro de 2023.

Anízio Marcelino dos Santos (Presidente).

Denis da Silva (Vice-Presidente).

Virgílio Primon (membro).

Jose Adylson Martins da Silva (membro).

Joao Paulo Borges (membro).

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

ASS.

Instrumento de representação artística que celebram de um lado como representado **GUSTAVO SANTANA DE SÁ DA CONCEIÇÃO**, em artes "CARREIRO", portador do RG 43.948.548-4, CPF 446.834.968-95, residente e domiciliado na Rua João Carlos Gonçalves 645, bloco2, Ap302, Jardim Yolanda, São José do Rio Preto – SP, e **HILTON CESAR SERAFIM DA SILVA**, em artes "CAPATAZ", portador do RG 09421998, CPF 860.664.391-20, residente e domiciliado na CRT 074C Alto Bora, 239, Bady Bassitt – SP, integrantes da dupla **CARREIRO & CAPATAZ**, e do outro lado como REPRESENTANTE, **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**, inscrita no CNPJ 29.377.730/0001-98, com sede na Rua dos Ferroviários Nº 5, Parque Industrial, CEP 15030-142, São José do Rio Preto – SP, representado pelo Srº **ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI**, portado do RG 42.780.745-1 SSP/SP e do CPF 378.245.958-03.

CLÁUSULA 1ª Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA 2ª Pelo presente declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA 3ª O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em qualquer parte do território nacional, ajustada em nome do representado o número de shows, cachê, local e horário.

CLÁUSULA 4ª Presente contrato é válido até o dia 31 de dezembro de 2022, podendo ser renovado, a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA 5ª Fica eleito o foro da cidade de São José do Rio Preto – SP, para dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente contrato.

Pro estarem de acordo, assinam abaixo o presente contrato.

São José do Rio Preto – SP 25 de novembro de 2021.

Ofício de Registro Civil do 1º Sub. de São José do Rio Preto - SP

REPRESENTADO

GUSTAVO SANTANA DE SÁ DA CONCEIÇÃO
"CARREIRO"

Ofício de Registro Civil do 1º Sub. de São José do Rio Preto - SP

REPRESENTADO

HILTON CESAR SERAFIM DA SILVA
"CAPATAZ"

Ofício de Registro Civil do 1º Sub. de São José do Rio Preto - SP

Adriano Barão Cameiro Giusti

REPRESENTANTE

ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI

ICAV – INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
Rua Princesa, 326 / CEP: 19010-000 / Fone: (17) 3214-0300

REQUERIDO por SEMELHANÇA C/ VALOR DECLARADO 3 firma(s) de: X/////////
ADRIANO BARRAL OLIVEIRO GIUSTI, GUSTAVO SANTANA DE SA DA CONCEIÇÃO E//
MILTON CESAR BERAFFIM DO SILVA ////////////
E. J. do Rio Preto, 14 de Setembro de 2021.
Em test. _____
Tuanny Tanatiely Gilabel Pinto - Escrevente Autorizada
Nº: 31.54. C11000AA064524 100000159942, 1000000065624
Válida somente depois de autenticada.

(Handwritten signatures and scribbles over the stamp)

100000159942
1000000065624
C11000AA064524

Tuanny Tanatiely Gilabel Pinto
Escrevente Autorizada



A/C Prefeitura municipal de Rio Bom estado do Paraná

O, Instituto Cultural Amigos da Viola, inscrita sob o nº de CNPJ 29.377.730/0001-98, situada na Rua dos Ferroviários nº5, Casa B, Parque Industrial, no município de São José do Rio Preto – SP, representada pelo Sr. Adriano Barão Cameiro Giusti, presidente, brasileiro, solteiro e portador do CPF 378.245.958-03, representante exclusivo da dupla sertaneja “Carreiro e Capataz”, conforme solicitado, segue proposta comercial para realização de um show artístico da dupla “Carreiro e Capataz”.

PROPOSTA

CIDADE DO EVENTO	Rio Bom – PR
DATAS DO EVENTO	29/04/2023
TIPO DO EVENTO	Show
HORÁRIO DO SHOW	22:30
DURAÇÃO DO SHOW	01:30 (uma hora e trinta minutos)

PROPOSTA DO ARTISTA	R\$55.000,00
CONTA BANCÁRIA	Bradesco (237) – AG 2288-8 Conta Corrente 26780-5 Instituto Cultural Amigos da Viola
TRANSPORTE ÔNIBUS	Incluso
CENÁRIO	Incluso
DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO	Incluso

PRODUÇÃO LOCAL

Equipe/Hotel	20 pessoas
Transporte local	2 vans
Camarim	2
Carregadores	8
Som/Palco/Luz/ECAD/Gerador	Conforme os riders e mapas a serem enviados.

Fico a inteira disposição para qualquer esclarecimento.

Essa proposta tem como vigência de 30 dias, a contar da data de envio.

São José do Rio Preto - SP, 06 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

INSTITUTO CULTURAL
AMIGOS DA
VIOLA:29377730000198

Adriano Barão Cameiro Giusti
(17)98190-1300

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA
VIOLA:29377730000198
Dados: 2023.01.06 19:34:37 -03'00'

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
CNPJ: 29.377.730/0001-98

Rua dos Ferroviários Nº 5, Parque Industrial, Casa B – CEP 15030-142 – São José do Rio Preto -SP
Tel: (17)3223-7100

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os Associados do INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ – ICCEC convocados para a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia trinta (30) de setembro (09) de 2021 na sede do Instituto, localizada a Rua Dos Ferroviários, nº 05, casa B, Bairro Parque Industrial, Cep 15030-142, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, em primeira Convocação as 13:30 horas com a presença da maioria absoluta dos associados ou em Segunda Convocação as 14:00 horas, com qualquer número de associados, para discutir e deliberarem de forma Extraordinária sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

1. Eleição e posse dos membros da diretoria
2. Alteração da denominação.
3. Reforma do Estatuto Social
4. Outros assuntos de interesse do Instituto

São Jose do Rio Preto/SP, 22 de setembro de 2021.

Adriano Barão Cameiro Giusti
Assinado no Original

Sr. Adriano Barão Cameiro Giusti
Presidente



**ILMO SR. OFICIAL DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE
PESSOA JURIDICA**

ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI, maior, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 42.780.745-1 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF nº 378.245.958-03, representante legal da pessoa jurídica denominada: **INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ - ICCEC** com sede na Rua dos Ferroviários, nº 5 – casa B, Bairro Parque Industrial, CEP 15030-142, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, registrada no Registro de Títulos e Documentos Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São José do Rio Preto/SP sob nº 37.576 em 12/12/2017, inscrito no CNPJ nº 29.377.730/0001-98, vem requerer, nos termos do art. 121 da Lei 6.015/73 e da Lei 10.406/02, registro e arquivamento da Ata de Assembleia Geral Extraordinária e Estatuto Social em anexo, juntando 02 vias de igual teor e forma.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São José do Rio Preto/SP, 30 de setembro de 2021.

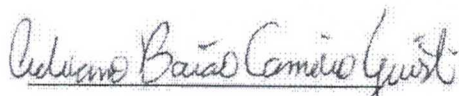

ADRIANO BARÃO CAMEIRO GIUSTI

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ

CNPJ 29.377.730/0001-98

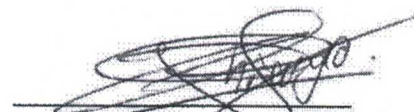
Aos trinta dias (30) do mês de setembro (09) do ano de 2021, às 13:30 horas, em primeira convocação, reuniram-se na sede do INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ, na cidade de São José do Rio Preto, à Rua dos Ferroviários, nº 5, Casa B, bairro Parque Industrial, CEP 15.030-142, contando com a presença da totalidade dos associados, conforme assinaturas lançadas na lista de presença. Havendo "quórum" legal, assumiu a presidência dos trabalhos Sr Adriano Barão Cameiro Giusti, que após considerações gerais iniciou a presente Assembleia Geral Extraordinária e convidou a mim, Tiago Ferreira da Silva para secretariar os trabalhos. Composta a mesa, pediu a mim, secretário, que procedesse a leitura do Edital de convocação que fora exposto na sede do Instituto: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA** Ficam os Associados do INSTITUTO CULTURAL CARREIRO E CAPATAZ – ICCEC convocados para a ASEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no próximo dia trinta (30) de setembro (09) de 2021 na sede do Instituto, localizada a Rua Dos Ferroviários, nº 05, casa B, Bairro Parque Industrial, Cep 15030-142, na cidade de São Jose do Rio Preto, Estado de São Paulo, em primeira Convocação as 13:30 horas com a presença da maioria absoluta dos associados ou em Segunda Convocação as 14:00 horas, com qualquer número de associados, para discutir e deliberarem de forma Extraordinária sobre o seguinte: **ORDEM DO DIA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** 1-Eleição e posse dos membros da diretoria; 2-Alteração da denominação; 3-Reforma do Estatuto Social; 4-Outros assuntos de interesse do Instituto. São Jose do Rio Preto/SP, 22 de setembro de 2021. *Assinado no Original.* Sr. Adriano Barão Cameiro Giusti, Presidente. Em seguida passei a palavra ao presidente do Instituto, para dar início Assembleia Geral Extraordinária. Com a palavra o presidente Sr. Adriano Barão Cameiro Giusti, passou ao **item 1-) Eleição e posse dos membros da diretoria:** a nova diretoria do Instituto fica composta pelos seguintes membros: **Presidente: Adriano Barão Cameiro Giusti;** brasileiro, solteiro, empresário, residente à Rua João Carlos Gonçalves, nº 645, bloco 2, apartamento 302, bairro Jardim Yolanda ; CEP 15.061-510; na cidade de São José do Rio Preto, RG 42.780.745-1 SSP/SP e CPF 378.245.958-03, **Secretário: Tiago Ferreira da Silva;** brasileiro, casado, contador; residente à Rua Adib Nicolau, 43, bairro Vila Maria; CEP 15.025-430; na cidade de São José do Rio Preto, RG 43.309.209 SSP/SP e CPF 319.022.508-77; **Suplente: Felipe Augusto Soldera;** brasileiro, solteiro, contador, residente à Rua Antônio Pinheiro, 455, Apto 21, bloco B, bairro Cidade Nova; CEP 15.085-370; na cidade de São José do Rio Preto, RG 47.790.491-9 SSP/SP e CPF 403.582.738-03; **Tesoureiro: Pat Patricia Melega Lopes,** brasileira, casada, empresaria, residente à Avenida Nova Granada, 4398 – Apto 12, bairro Jardim Vetorrazo; CEP 15.040-270; na cidade de São José do Rio Preto, RG 26.541.339-4 SSP/SP e CPF 184.498.868-64; **Diretor Social: Ronaldo de Abreu Lopes;** brasileiro, casado, contador, residente à Avenida Nova Granada, 4398 – Apto 12, bairro Jardim Vetorrazo; CEP 15.040-270; na cidade de São José do

Rio Preto, RG 22.583.786-9 SSP/SP e CPF 180.892.778-88. Colocado em discussão e votação, fica dessa forma eleita e empossada para o mandato de 04 (quatro) anos a nova diretoria pelo voto da unanimidade dos presentes. Continuando com a palavra o Sr presidente colocou em pauta o **item 2: alteração da denominação:** o presidente colocou em votação a nova denominação conforme segue INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA - ICAV, sendo aprovado pela unanimidade dos presentes ficando assim alterado sua denominação. Passando para o **Item 3: reforma do Estatuto Social:** com a alteração da denominação e da sigla do Instituto se faz necessário a alteração do Estatuto Social do Instituto nos artigos onde constam o nome ou a sigla do Instituto, permanecendo todos os demais artigos inalterados, sendo aprovado por unanimidade. **Item 4: Outros assuntos de interesse do Instituto,** o presidente da Assembleia colocou a palavra à disposição dos presentes para possível consideração sobre os atos. Ninguém querendo fazer uso, aproveitou o ensejo para cumprimentar os eleitos a nova Diretoria eleita neste ato. Ninguém mais querendo manifestar, o presidente dos trabalhos Adriano Barão Cameiro Giusti, fez o encerramento, agradecendo a presença de todos e eu Tiago Ferreira da Silva, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, será assinada por quem de direito. " Os membros da nova diretoria eleita, declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por força de lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou ainda por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade." A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio e foi assinada pela presidente e pelo secretário e por todos os presentes na lista de presença, nada mais



Adriano Barão Cameiro Giusti

Presidente



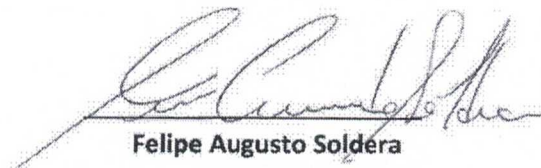
Tiago Ferreira da Silva

Secretário



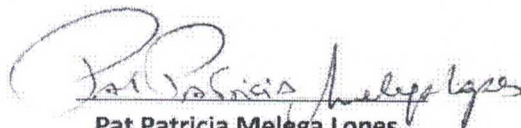
Ronaldo de Abreu Lopes

Diretor Social



Felipe Augusto Soldera

Suplente



Pat Patricia Melega Lopes

Tesoureira

RSJ Rio Preto OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. **45.125**, em 18/11/2021.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. **45.125**, e averbado ao registro n. **37.576**, na data abaixo. São José do Rio Preto, **22/11/2021**.

INSTITUTO CULTURAL CARREI
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS

EMOLUMENTOS

A.R. / DIUG.	0,00
AO OFICIAL	142,14
AO ESTADO	40,42
A SEFAZ	27,62
AO SINOREG	7,51
AO TRIB. JUSTICA	9,79
AO MP	6,82
AO ISS	7,11

- () VANDERLEI PIRES - Oficial
- () MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substitua
- (x) MAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

TOTAL 241,41

VALORES CORRENTE COM EMENDAS EM R\$ PARÂMETRO

Atualizado em Novembro de 2021. Contato: (17) 33553-5152 - CEP: 13011-100 - www.riopreto.sp.gov.br



OFICIAL REG. CIVIL P. JURIDICA
Registrado, Digitalizado e Microfilmado
nº 45.125
conforme etiqueta aposta neste documento
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP.

Presentes:

Nome:

RG

Adriano Basso Camargo Givert

42780.745-1

Ronaldo de Abreu Lopes

22583.286-9

Patricia Patricia Luiza Lopes

26541338-4

Felipe A. Salda

47290491-9

Tiago Ferreira da Silva

43309.209-9

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

1341007122

ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI

DOC. IDENTIDADE / CNG. BRASILEIRO / UF
42760745 SSP/SP

CPF: 378.245.958-03 DATA NASCIMENTO: 28/06/1988

FUNCAO: HERVANI SIMOES GIUSTI

MARLI BARAO CAMEIRO GIUSTI

PERMISSAO: ACC CAT: E

INSCRICAO: 05362109963 VALIDADE: 23/09/2023 EM HABILITACAO: 29/11/2011

RESERVAÇÕES

A

Adriano B. C. Giusti

REGISTRAR DO PROPRIETARIO

LOCAL: SAO JOSE DO RIO PRETO, SP DATA EMISSAO: 23/09/2016

ngusta

3543560714
SPB29038690

DETRAN-SP (SAO PAULO)

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
COMARCA DE S. J. RIO PRETO - SP
DAVID YAMAJI VALENÇA - OFICIAL
RUA TIRADENTES, N.º 3355
AUTENTICACAO

COLETO NOTARIAL do Brasil
119040
AUTENTICACAO
AU1000AB0604069

04 SET 2019

Isabela Espinola Lujan
Escritora Autorizada

VÁLIDO SOMENTE COM O
SELO DE AUTENTICIDADE
VALOR POR AUTENTICIDADE R\$ 3,64

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.377.730/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 12/12/2017
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAV			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DOS FERROVIARIOS	NÚMERO 5	COMPLEMENTO CASA B	
CEP 15.030-142	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO SAO JOSE DO RIO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADRIANO@CARREIROECAPATAZOFICIAL.COM.BR		TELEFONE (17) 3223-7100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **07/07/2022** às **16:58:21** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTATUTO DO INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Art. 1º— O Instituto Cultural Amigos da Viola, neste estatuto designada, simplesmente pela sigla "ICAV", é uma associação civil sem fins lucrativos, de direito privado, com autonomia administrativa e financeira, fundada em 01/10/2017, regendo-se pelo presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Art. 2º - O "ICAV" terá foro nesta cidade e comarca de São José do Rio Preto/SP e sua sede administrativa será na Rua dos Ferroviários, n 5 - casa B, Parque Industrial, CEP 15.030-142, nesta cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo.

Art. 3º - O prazo de duração do "ICAV" será por tempo indeterminado, e somente poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, após constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face ao desvirtuamento de suas finalidades, ou incapacidade por carência de recursos financeiros e humanos, por deliberação da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, composta e aprovada pela maioria dos membros da sua Diretoria Executiva.

- As finalidades do "ICAV" consistem em:

- I. Desenvolver atividades de divulgação da cultura popular brasileira;
- II. Desenvolver programas de inclusão de jovens a cultura e ao emprego;
- III. Promover o voluntariado;
- IV. Organizar treinamentos, palestras, shows, seminários, congressos e cursos;
- V. Desenvolver treinamento, atualização e capacitação profissional.
- VI. Desenvolver programa de assistência às associações comunitárias e outras entidades;
- VII. Integrar programas oficiais com o setor governamental;
- VIII. Desenvolver programas especiais de orientação no orçamento familiar;
- IX. Organizar programas de inclusão social e resgate à cidadania;
- X. Desenvolver programas especiais de apoio ao empreendedorismo social;
- XI. Desenvolver programa de integração e assistência às pessoas portadoras de necessidades especiais;
- XII. Desenvolver atividade cultural, lazer e esportivo;
- XIII. Promover ações sociais com a marca Carreiro & Capataz

Art. 4º — No desenvolvimento de suas atividades, o "ICAV" não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião e para consecução de tais objetivos o "ICAV" poderá efetivar os trabalhos de atendimento, ensino, pesquisa e publicações, bem como participar na formação de pessoal técnico relacionados com seus fins.

Art. 5º — A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), o "ICAV" poderá organizar-se em tantas unidades de prestação de serviços, denominados departamentos, quantos se fizerem necessários, as quais se regerão pelo Regimento Interno específicos.

Art. 6º - O "ICAV" poderá firmar convênios ou contratos e articular-se, pela forma conveniente, com órgão ou entidades públicas e privadas, assim como, com empresas.

Art. 7º — A Associação poderá ter um Regimento Interno, que aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 8º — O "ICAV" é constituído por número ilimitado de associados, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas.

Art. 9º - Haverá as seguintes categorias de associados:

1. Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;
2. Contribuintes, as pessoas físicas que solicitarem sua adesão após a assembleia de constituição e que pagarem contribuições estabelecida pela Diretoria.
3. Voluntário, as pessoas físicas que venha a compor os serviços voluntários do "ICAV", no desenvolvimento de suas atividades.
4. Profissional, todos os profissionais de diversos setores a fins que venha a participar de projeto ou programa do "ICAV"
5. Patrocinador, pessoa jurídica que patrocina as atividades do "ICAV", de forma constante ou periódica.
6. Beneméritos, aqueles aos quais a diretoria conferir esta distinção, em virtude dos relevantes serviços prestados ao "ICAV", seja por atividade voluntária, quer seja por doações e contribuições.

Art. 10º— Uma pessoa pode participar de mais de uma categoria de associado, podendo optar

CAPÍTULO III – DA ADMISSÃO, SUSPENSÃO, EXCLUSÃO E DEMISSÃO

Art. 11º — Para admissão do associado, o mesmo deverá preencher uma ficha cadastral, a qual será analisada pela Diretoria Executiva, e uma vez aprovado será informado seu número de matrícula e a categoria a qual pertence.

Art. 12º — Quando um associado infringir o presente estatuto ou venha a exercer atividade que comprometa a ética, moral ou aspecto financeiro do "ICAV", será passível de sanções da seguinte forma:

- 1) Advertência por escrito
- 2) Suspensão dos seus direitos por tempo determinado
- 3) Exclusão do quadro de associado

Parágrafo Único - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva



Art. 13º — Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, dirigida a Diretoria Executiva.

Art. 14º — Quando ocorrer falta grave, por parte do associado, que venha a comprometer o "ICAV", a Diretoria Executiva poderá excluí-lo, sem necessidade de advertência ou suspensão.

Art. 15º - Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito á defesa na assembleia subsequente.

Art. 16º - Os associados poderão formar grupos de trabalhos independente da estrutura administrativa, para desenvolver atividades como:

- 1) Serviços de voluntariado;
- 2) Realização de eventos de confraternização;
- 3) Grupos de estudos e pesquisas;
- 4) Grupos de debates.

Parágrafo Único: Para realização das atividades, basta comunicar a secretária do "ICAV", indicando um responsável pelas atividades.

CAPÍTULO IV - DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

Art. 17º — São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I — Gozar dos benefícios oferecidos pelo "ICAV", na forma prevista neste Estatuto;
- II — Tomar parte nas assembleias gerais.

Art. 18º — São deveres dos associados:

- I — Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II — Acatar as determinações da Diretoria.
- III — Atender os objetivos e finalidades do "ICAV"
- IV — Zelar pelo nome do "ICAV"

Art. 19º — Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 20º — O "ICAV" tem como órgão deliberativos e administrativo:

- I — Assembléia Geral;
- II — Diretoria Executiva

Art. 21º — A Assembleia Geral é o órgão deliberativo do "ICAV" que compõe de todos os associados que estejam em pleno gozo de seus direitos estatutários. A Assembleia

reúne-se, ordinariamente, na segunda quinzena do mês de março de cada ano, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Ambas, funcionarão em primeira convocação com a maioria absoluta de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger a Diretoria Executiva;
- II. Destituir os administradores;
- III. Apreciar recursos contra decisões da diretoria;
- IV. Decidir sobre reformas do Estatuto;
- V. Conceder o título de associado benemérito por proposta da diretoria;
- VI. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- VII. Decidir sobre a extinção da entidade, nos termos desse estatuto;
- VIII. Aprovar o regimento interno;
- IX. Apreciar o relatório anual da Diretoria;
- X. Discutir, Aprovar e Homologar as contas e o balanço.

Art. 22º - A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada:

- I. Pelo presidente da Diretoria;
- II. Pela Diretoria;
- III. por requerimento de 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais.

Art. 23º — A convocação da Assembleia Geral ordinária ou extraordinária será feita por meio de edital, com pauta dos assuntos a serem tratados, a ser fixado na sede da Instituição, por circular ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 08 dias.


Art. 24º - A Diretoria Executiva será constituída por:

- I. Presidente
- II. Secretário
- III. Tesoureiro
- IV. Diretor Social
- V. Suplente

Parágrafo Único — O mandato dos integrantes da Diretoria executiva será de **04 (quatro) anos**, permitida mais de uma reeleição consecutiva.

Art. 25º — Compete à Diretoria:

- I. Elaborar e executar programa anual de atividades;
- II. Elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III. estabelecer o valor da contribuição para os associados contribuintes;



ASS.

- IV. Entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- V. Elaborar o orçamento da receita e despesas para o exercício seguinte;
- VI. Elaborar os regimentos internos e de seus departamentos;
- VII. Contratar e demitir funcionários;
- VIII. Convocar a assembleia geral Ordinária e Extraordinária;

Art. 26º - A diretoria Executiva reunir-se-á no mínimo uma vez por mês

Art. 27º - Compete ao Presidente

- I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessários;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- V. Em conjunto com o Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamentos e títulos que representem obrigações financeiras e documentos contábeis;
- VI. Contratar e demitir funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos;
- VII. Dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação;
- VIII. Assinar quaisquer documentos relativos as operações ativas da Associação.
- IX. Criar departamentos patrimoniais e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Art. 28º — Compete ao Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as atas;
- II. Cadastrar os estudantes carentes que procurarem o "ICAV" para fins de estudo do caso e possível prestação de ajuda;
- III. Manter organizada a secretária, com os respectivos livros e correspondências;
- IV. Publicar todas as notícias das atividades da entidade.

Art. 29º — Compete ao Tesoureiro:

- I. Organizar a Contabilidade;
- II. Juntamente com o Presidente, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques, ordens de pagamentos, títulos que representem obrigações financeiras e documentos contábeis.
- III. Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- IV. Proceder ao recebimento e pagamentos;
- V. Apresentar relatórios de receita, despesas e balancetes, sempre que forem solicitados;
- VI. Apresentar o relatório financeiro e o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral;



VII. Substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 30º — Compete ao Diretor Social:

- I. Promover eventos de acordo com o objetivo social da "ICAV"

Art. 31º — Compete ao Suplente:

- I. Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos;

Art. 32º - Ocorrendo vaga em qualquer cargo de titular da Diretoria Executiva, caberá aosuplente substituí-lo até que seja eleito novo integrante.

CAPÍTULO VI - DA REMUNERAÇÃO

Art. 33º - Os cargos da Diretoria Executiva do "ICAV", assim como os demais membros que forem escolhidos para cargos da Diretoria Executiva, não receberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na qualidade de Diretores.

Art. 34º — A instituição não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

CAPÍTULO VII - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Art. 35º - Os associados e dirigentes do "ICAV", mesmo que investidos na condição de diretores, não responderão individualmente e nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da associação.

CAPÍTULO VIII - DO PATRIMÔNIO, SUA CONSTITUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

Art. 36º - O Patrimônio do "ICAV" será constituído de quaisquer bens móveis, imóveis, veículos que possua ou venha a possuir, por qualquer modalidade jurídica, e serão escriturados em seu próprio nome.

Art. 37º - As receitas do "ICAV" serão constituídos por:

- I. Contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- II. Doações e legados
- III. Usufruto que lhe forem conferidos;
- IV. Receitas de comercialização de produtos;
- V. Rendas em seu favor constituído por terceiros;
- VI. Rendimentos de imóveis próprios ou de terceiros;
- VII. Juros bancários e outras receitas financeiras;
- VIII. Captação de renuncias e incentivos fiscais;
- IX. Receitas sobre direitos autorais de produção de materiais promocionais;
- X. Resultado de comercialização de produtos de terceiros;
- XI. Resultados de prestação de serviços e organização de eventos;

ASS.

- XII. Subvenção ou recurso do governo municipal, estadual, União ou de autarquias;
- XIII. Direitos autorais;
- XIV. Anuidades;
- XV. Recursos estrangeiros;
- XVI. Patrocínios;
- XVII. Resultados de sorteios, bingos e concursos;
- XVIII. Contratos de gestão e administração;
- XIX. Termo de parceria;
- XX. Termos de cooperação;
- XXI. Convênios;
- XXII. Receitas de financiamento interno e externo;
- XXIII. Bilheteria de eventos;
- XXIV. Repasses;
- XXV. Resultado de recuperação de crédito;
- XXVI. Termo de colaboração;
- XXVII. Termo de fomento.

Parágrafo Único: todas as receitas, recursos e eventual resultado operacional somente poderão ser aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais do "ICAV".

Art. 38º - Nenhum membro poderá lançar mão de tais bens para si, ou para outro, vender, trocar ou onera-lo, sem a devida aprovação da maioria dos membros da Diretoria Executiva.

Art. 39º — No caso de dissolução da Instituição, os bens remanescentes, depois de satisfeitas as obrigações assumidas, serão destinados a outra instituição congênere, com personalidade jurídica, a critério da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40º - Os funcionários que forem admitidos para prestarem serviços profissionais ao Instituto serão regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas

Art. 41º — O presente estatuto poderá ser reformado, emendado ou modificado, no todo ou em parte, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à assembléia geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 42º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras do "ICAV", de conformidade com as disposições legais.

Art. 43º - O orçamento do "ICAV" serão uno, anual e compreenderá todas as receitas e despesas, compondo-se de estimativa de receita, discriminadas por dotações e discriminação analíticas das despesas de modo a evidenciar sua fixação para cada órgão.

sub-órgão, projeto ou programa de trabalho.

Art. 44º — Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembléia Geral, ficando eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto/SP, para sanar possíveis dúvidas.

O presente estatuto foi aprovado pela assembleia geral realizada no dia 30/09/2021, devendo proceder ao trâmite legal no município de São José do Rio Preto e demais providências cabíveis.

São José do Rio Preto/SP, 30 de setembro de 2021.

Adriano Barão Cameiro Giust
Adriano Barão Cameiro Giust
Presidente

Tiago Ferreira da Silva
Tiago Ferreira da Silva
Secretário

Ronaldo de Abreu Lopes
Ronaldo de Abreu Lopes
Diretor Social



Felipe Augusto Soldera
Felipe Augusto Soldera
Suplente

Patricia Melega Lopes
Pat Patricia Melega Lopes
Tesoureira

Advogado
Advogado
OAB SP - 424419

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA COSTA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15019-050 - Tel: (17) 3392-6200 - cartorio@terceirotabeliao.com.br

TERCEIRO TABELIÃO DE NOTAS - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
Tabelião: ALTAIR DE ALMEIDA COSTA
Rua Jorge Tibiriçá, 2702 - Centro - CEP: 15019-050 - Tel: (17) 3392-6200 - cartorio@terceirotabeliao.com.br



Rio Preto

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

Protocolizado sob n. 45.125, em 18/11/2021.

Partes

O presente documento foi registrado em Pessoa Jurídica, digitalizado e microfilmado sob n. 45.125, e averbado ao registro n. 37.576, na data abaixo.
São José do Rio Preto, 22/11/2021.

- INSTITUTO CULTURAL CARREI
- INSTITUTO CULTURAL AMIGOS

EMOLUMENTOS

A.R. / DIUG.	0,00
AO OFICIAL	142,14
AO ESTADO	40,42
A SEFAZ	27,62
AO SINOREG	7,51
AO TRIB.JUSTICA	9,79
AO MP	6,82
AO ISS	7,11
TOTAL	241,41



- () VANDERLEI PIRES - Oficial
- () MELISSA ZEVOLI SOLEMAN - Escrevente Substituta
- () NAYARA GABRIELA VALEZI LAZARO - Escrevente Autorizada

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			Número da NFS-e		
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			139		
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e						

Data e Hora da Emissão:	15/07/2022 11:17:02	Competência:	15/7/2022	Código de Verificação:	DD3QISCTM
Número do RPS:	36	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	LAGAMAR - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA				
CNPJ/CPF:	29.377.730/0001-98	Inscrição Municipal:	3492110	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e Cep:	R DOS FERROVIÁRIOS ,5 - INDUSTRIAL - PQ. CEP: 15030-142				
Complemento:	CASA B	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adriano@carreirocapatazoficial.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	MUNICIPIO DE LAGAMAR				
CNPJ/CPF:	18.192.260/0001-71	Inscrição Municipal:		Município:	LAGAMAR UF: MG
Endereço e CEP:	PC MAGALHAES PINTO ,68 - CENTRO CEP: 38785-000				
Complemento:		Telefone:	(34)3812-1125	e-mail:	simonepref.cotacao@gmail.com

Discriminação dos Serviços

Contratação de um show artístico da dupla Carreiro e Capataz, a ser realizado na data 09/09/2022, no município de Lagamar - MG, destinado a 44a Festa do Fazendeiro de Lagamar - MG para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo.
 Conforme o contrato de No 019/2022
 Processo licitatório de No 039/2022
 Inexigibilidade de No 005/2022
 Conforme a NAF de No 001381

Bradesco (237)
 Ag 2288-8
 Conta corrente 26780-5
 Instituto Cultural Amigos da Viola
 CNPJ 29.377.730/0001-98

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais



PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):	
------	--	---------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	90.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$		90.000,00
Desconto Incondicionado:	0,00	2-Tributação fora do município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei		0,00
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:		0,00
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %		3,00
Valor ISSQN Retido:	2.700,00	2-Não	ISS a reter:		(X) Sim () Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:		
		1-Sim			

TOTAL DA NFS-e R\$: 90.000,00

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO				Número da NFS-e 149	
	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e					
Data e Hora da Emissão:	15/08/2022 14:30:02	Competência:	15/8/2022	Código de Verificação:	7FCHJYLTN	
Número do RPS:	46	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	PEDRO TEIXEIRA - MG	

Dados do Prestador de Serviços							
Razão Social/Nome:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA						
CNPJ/CPF:	29.377.730/0001-98	Inscrição Municipal:	3492110	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO	UF:	SP
Endereço e Cep:	R DOS FERROVIÁRIOS ,5 - INDUSTRIAL - PQ. CEP: 15030-142						
Complemento:	CASA B	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adriano@carreiroecapatazoficial.com.br		

Dados do Tomador de Serviços							
Razão Social/Nome:	MUNICIPIO DE PEDRO TEIXEIRA						
CNPJ/CPF:	18.338.228/0001-51	Inscrição Municipal:		Município:	PEDRO TEIXEIRA	UF:	MG
Endereço e CEP:	R PROF. JOAO LINS ,447 - CENTRO CEP: 36148-000						
Complemento:		Telefone:	(32)3228-1109	e-mail:	controleinterno@pedroteixeira.mg.gov.br		

Discriminação dos Serviços

Contratacao de um show artistico da dupla Carreiro e Capataz, a ser realizado na data 19/08/2022, no municipio de Pedro Teixeira - MG, durante a XXIV Torneio Leiteiro e Encontro de Cavaleiros e Amazonas de Pedro Teixeira - MG.

Conforme o contrato de No 052/2022
Empenho de No 1952/2022
Processo administrativo de No 86/2022
Inexigibilidade de No 010/2022



Banco Bradesco (237)
Ag 2288-8
Conta 26780-5
Instituto Cultural Amigos da Viola
CNPJ 29.377.730/0001-98

Código do Serviço / Atividade
12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Específico da Construção Civil			
Código da Obra:		Código ART:	

Tributos Federais				
PIS:	COFINS:	IR(R\$):	INSS(R\$):	CSLL(R\$):
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município
Valor dos Serviços R\$:	85.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	85.000,00
Desconto Incondicionado:	0,00	2-Tributação fora do município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo	
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00
Valor ISSQN Retido:	1.700,00	2-Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:	
		1-Sim		

TOTAL DA NFS-e R\$: 85.000,00

Avisos	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.</p> <p>2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.</p>
--------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
137



Data e Hora da Emissão:	06/07/2022 10:31:02	Competência:	6/7/2022	Código de Verificação:	LTF13YJNY
Número do RPS:	34	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SANTA CLARA D'OESTE - SP

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA				
CNPJ/CPF:	29.377.730/0001-98	Inscrição Municipal:	3492110	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e Cep:	R DOS FERROVIÁRIOS ,5 - INDUSTRIAL - PQ. CEP: 15030-142				
Complemento:	CASA B	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adriano@carreirocapatazoficial.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	MUNICIPIO DE SANTA CLARA D'OESTE				
CNPJ/CPF:	45.135.944/0001-04	Inscrição Municipal:		Município:	SANTA CLARA D'OESTE UF: SP
Endereço e CEP:	AV GIOCONDO GIOVANI GAZOTO ,214 - CENTRO CEP: 15785-000				
Complemento:		Telefone:	(17)3663-8700	e-mail:	turismo@santaclaradoeste.sp.gov.br

Discriminação dos Serviços

Contratação de um show artístico da dupla Carreiro e Capataz, a ser realizado no município de Santa Clara D'Oeste - SP, na data 09/07/2022.

Conforme processo de No 60/22
Inexigibilidade de No 02/22
Contrato de No 43/22

Banco Bradesco (237)
AG 2288-8
C/C 26780-5
Instituto Cultural Amigos da Viola
CNPJ 29.377.730/0001-98

Valor Líquido R\$ 76.000,00



Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):	
------	--	---------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	80.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	80.000,00	
Desconto Incondicionado:	0,00	2-Tributação fora do município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00	
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00	
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
Valor ISSQN Retido:	4.000,00	2-Não	ISS a reter:		(X) Sim () Não
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:		
		1-Sim			

TOTAL DA NFS-e R\$: 80.000,00

Avisos	<p>1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.</p>
--------	---



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
166



Data e Hora da Emissão:	24/10/2022 09:22:43	Competência:	24/10/2022	Código de Verificação:	WTLKWS9UI
Número do RPS:	63	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO THOME DAS LETRAS - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA				
CNPJ/CPF:	29.377.730/0001-98	Inscrição Municipal:	3492110	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF SP
Endereço e Cep:	R DOS FERROVIÁRIOS ,5 - INDUSTRIAL - PQ. CEP: 15030-142				
Complemento:	CASA B	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adriano@carreirocapatazoficial.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS				
CNPJ/CPF:	18.008.920/0001-11	Inscrição Municipal:		Município:	SAO THOME DAS LETRAS UF MG
Endereço e CEP:	PRACA BARAO DE ALFENAS ,100 - CENTRO CEP: 37408-000				
Complemento:		Telefone:	(35)3237-1223	e-mail:	gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

Discriminação dos Serviços

Contratacao de um show artistico da dupla Carreiro e Capataz, a ser realizado no municipio de Sao Tome das Letras - MG, na dara 19/11/2022, durante o tradicional rodeio no sobradinho de minas.
Conforme o contrato de No 073/2022
PAL 087- Inexigibilidade de No 012/2022.

Valor de 50% do contrato (\$65.000,00)

Banco Bradesco (237)
Ag 2288-8
Conta 26780-5
Instituto Cultural Amigos da Viola
CNPJ 29.377.730/0001-98

Valor Liquido R\$ 31.850,00



ASS.

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):	
------	--	---------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	32.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	32.500,00	
Desconto Incondicionado:	0,00	2-Tributação fora do município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00	
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00	
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
Valor ISSQN Retido:	650,00	2-Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:		
		1-Sim			

TOTAL DA NFS-e R\$: 32.500,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
170



Data e Hora da Emissão:	16/11/2022 07:55:02	Competência:	16/11/2022	Código de Verificação:	SQ4TCA2QE
Número do RPS:	66	Nº da NFS-e substituída:		Local da Prestação:	SAO THOME DAS LETRAS - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA				
CNPJ/CPF:	29.377.730/0001-98	Inscrição Municipal:	3492110	Município:	SAO JOSE DO RIO PRETO UF: SP
Endereço e Cep:	R DOS FERROVIÁRIOS ,5 - INDUSTRIAL - PQ. CEP: 15030-142				
Complemento:	CASA B	Telefone:	(17)3121-6015	e-mail:	adriano@carreirocapatazoficial.com.br

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome:	MUNICIPIO DE SAO TOME DAS LETRAS				
CNPJ/CPF:	18.008.920/0001-11	Inscrição Municipal:		Município:	SAO THOME DAS LETRAS UF: MG
Endereço e CEP:	PRACA BARAO DE ALFENAS ,100 - CENTRO CEP: 37408-000				
Complemento:		Telefone:	(35)3237-1223	e-mail:	gabinete@saotomedasletras.mg.gov.br

Discriminação dos Serviços

Contratacao de um show artistico da dupla Carreiro e Capataz, a ser realizado no municipio de Sao Tome das Letras - MG, na dara 19/11/2022, durante o tradicional rodeio no sobradinho de minas.

Conforme o contrato de No 073/2022
PAL 087- Inexigibilidade de No 012/2022.
Valor de 50% (restantes) do contrato (\$65.000,00)

Banco Bradesco (237)
Ag 2288-8
Conta 26780-5
Instituto Cultural Amigos da Viola
CNPJ 29.377.730/0001-98

Valor Liquido R\$ 31.850,00

Código do Serviço / Atividade

12.07 / 12.07.00 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra:		Código ART:	
-----------------	--	-------------	--

Tributos Federais

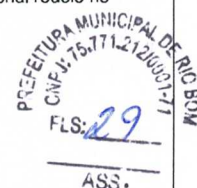
PIS:		COFINS:		IR(R\$):		INSS(R\$):		CSLL(R\$):	
------	--	---------	--	----------	--	------------	--	------------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$:	32.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	32.500,00	
Desconto Incondicionado:	0,00	2-Tributação fora do município	Deduções/Deduções Permitidas em Lei	0,00	
Desconto Condicionado:	0,00	Regime Especial Tributação	Desconto Incondicionado:	0,00	
Retenções Federais:	0,00	0-Nenhum	(=) Base de Cálculo		
Outras Retenções:	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
Valor ISSQN Retido:	650,00	2-Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
		Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS R\$:		
		1-Sim			

TOTAL DA NFS-e R\$: 32.500,00

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site sjrp.ginfes.com.br, com a utilização do Código de Verificação.





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SOFIM
CNPJ: 15.771.212/0001-71
FLS: 30
ASS.

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.377.730/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010649103-04
Data e hora da emissão 20/01/2023 15:59:00
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 29.377.730

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 42618108

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 26/12/2022 11:12:39

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



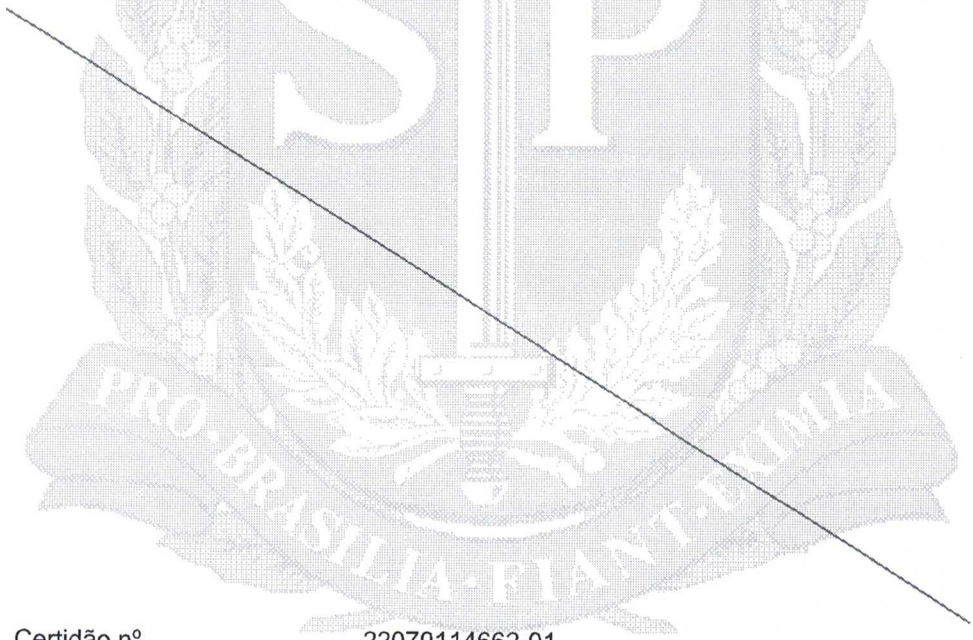
Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 29.377.730/0001-98

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Certidão nº 22070114662-01

Data e hora da emissão 07/07/2022 17:05:07

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



17/11/2022

0061855290

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



CERTIDÃO Nº: 1844450

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 16/11/2022, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA, CNPJ: 29.377.730/0001-98, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 17 de novembro de 2022.

PEDIDO Nº: 0061855290





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
CNPJ: 29.377.730/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:21:09 do dia 26/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2023.

Código de controle da certidão: **2B74.4C5D.AA79.C706**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA – DAFT
DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA



CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 1663318/2022

Contribuinte: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA

Endereço: R DOS FERROVIÁRIOS, 5 CASA B

Cadastro: 3492110

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (<https://www.riopreto.sp.gov.br>).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 07 de Julho de 2022.

Emitida às 17:06:18 do dia 07/07/2022

Código de controle da certidão: 000334.855383.000349.211020.707202.2170891

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

***** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES *****

Voltar

Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO
CNPJ: 15.711.212/0001-71
FLS: 36
ASS.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.377.730/0001-98
Razão Social: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
Endereço: R DOS FERROVIARIOS 5 CASA B / PARQUE INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15030-142

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

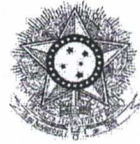
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/01/2023 a 07/02/2023

Certificação Número: 2023010901593294212715

Informação obtida em 20/01/2023 15:38:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.377.730/0001-98
Certidão n°: 2946106/2023
Expedição: 20/01/2023, às 15:39:32
Validade: 19/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.377.730/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
Estado do Paraná
Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 38
ASS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

PROCESSO LICITATORIO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2023

OBJETO: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla CARREIRO & CAPATAZ, em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 29 de Abril de 2023.

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
588	12.0327.81200302.072.3.3.90.39.23.00.00	0

RIO BOM, 27 DE JANEIRO DE 2023.

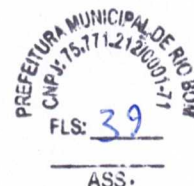
Talissa Felipe

Setor de Contabilidade

Conforme dotação acima existe condição financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO

Processo licitatório 017/2023

Inexigibilidade nº 004/2023

Submetem a esta Assessoria Jurídica, para parecer, requerimento de contratação do Instituto Cultural Amigos da Viola, para contratação da dupla Carreiro & Capataz, conforme especificações contidas no processo.

É o relatório.

Analisando o processo entendo que a forma mais correta para a realização do certame seria pela modalidade de Inexigibilidade de Licitação, eis que a empresa à ser contratada apresentou certidão dizendo que é a única fornecedora.

O Departamento de Contabilidade informou que existe dotação orçamentária, igualmente, o Departamento Financeiro informou a disponibilidade de recursos.

Com relação ao caso, a inexigibilidade de Licitação esta elencada no artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que diz o seguinte:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública”;

Verifica-se que a empresa à ser contratada é a única prestadora dos serviços à serem contratados.

Dessa forma, indiscutível que a empresa, à ser contratada, possuiu os requisitos elencados no artigo acima mencionado.

Sendo assim, esta Assessoria jurídica Opina pela contratação da Empresa acima referida no preâmbulo do presente, de forma direta, por se tratar de hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista nos artigos mencionados anteriormente.

É o parecer.

Rio Bom 27/01/2023.


Henrique Germano Delben
Assessor Jurídico – OAB/PR 51.159



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: pmrb@onda.com.br



FLS: 41

ASS.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 004/2023	INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2023	DESPESA DESDOBRADA 588	DOTAÇÃO 12.0327.81200302.072.3.3.90.30.39.23.00.00	FONTE DE RECURSO 0

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.

Objeto: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla CARREIRO & CAPATAZ**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 29 de Abril de 2023**.

Previsão legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93.

FORNECEDOR: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.

ENDEREÇO: Rua dos Ferroviários, N° 5, 15.030-142.

CNPJ: 29.377.730/0001-98.

CIDADE: São José do Rio Preto – SP.

Resumo do objetivo: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla CARREIRO & CAPATAZ , em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 29 de Abril de 2023 .	Total: R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
---	--

Termo Contratual () Sem instrumento (X) Contrato	Cadastro de fornecedor (X) Cadastrado () Não cadastrado	Condição de fornecimento: Dia 29/04/2023. Forma de pagamento: À vista.
--	---	---

• **Justificativa de escolha do fornecedor:** Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla **CARREIRO & CAPATAZ**, para a data de 29/04/2023, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo ao processo.

• **Justificativa de aceitação de preço:** O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral.

Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 27/01/2023  Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL Rio Bom - Pr	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/01/2023  Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/01/2023  Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr
--	--	---



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1879
Ano 2023
Página 12 de 59

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 27 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Ratificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75.771.212/0001-98 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: pmrb@onda.com.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023		INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2023	DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTES DE RECURSO
	588	12.0327.81200302.072.3.3.90.30.39.23.00.0 0	0
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
Lei nº 8.666/93 de 21/06/1993; Lei nº 8.883 de 08/06/1994; Lei nº 9.648 de 27/05/1998 e suas posteriores alterações.			
Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Bom.			
Objeto: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla CARREIRO & CAPATAZ , em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 29 de Abril de 2023 .			
Previsão legal: art. 25, III da Lei nº 8.666/93.			
FORNECEDOR: INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA.			
ENDEREÇO: Rua dos Ferroviários, Nº 5, 15.030-142.			
CNPJ: 29.377.730/0001-98.			
CIDADE: São José do Rio Preto – SP.			
Resumo do objetivo: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla CARREIRO & CAPATAZ , em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 29 de Abril de 2023 .			Total: R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)
Termo Contratual	Cadastro de fornecedor		Condição de fornecimento:
() Sem instrumento (X) Contrato	(X) Cadastrado () Não cadastrado		Dia 29/04/2023.
			Forma de pagamento: À vista.
<ul style="list-style-type: none"> • Justificativa de escolha do fornecedor: Por ser a empresa que detém a exclusividade com a dupla CARREIRO & CAPATAZ, para a data de 29/04/2023, o qual foi escolhido pela comissão organizadora, conforme ata em anexo ao processo. • Justificativa de aceitação de preço: O preço ofertado pela empresa se encontra em patamares justos e compatíveis com os praticados no mercado geral. 			
Análise da comissão de licitação: De Acordo, Em: 27/01/2023	Análise Jurídica: Uma vez tendo se observado os ditames legais, merece ratificação a dispensa em análise. Em: 27/01/2023	Ratificação do Prefeito Municipal: RATIFICO a presente dispensa de licitação, com fulcro nos pareceres e na lei. Em: 27/01/2023	
Julio Gabriel Deziró Presidente da CPL Rio Bom - Pr	Henrique Germano Delben Assessor Jurídico Rio Bom - Pr	Moisés José de Andrade Prefeito Municipal Rio Bom - Pr	



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIO BOM
Ano*	2023
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	4
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	017
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla CARREIRO & CAPATAZ, em comemoração ao 59º aniversário do Município de Rio Bom, no dia 29 de Abril de 2023.
Dotação Orçamentária*	1203278120030207233903039230
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	55.000,00
Data Publicação Termo ratificação	27/01/2023
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

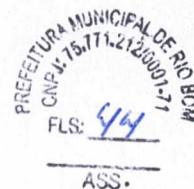


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

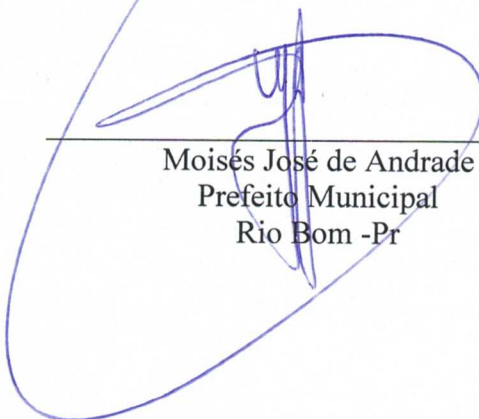


HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 004/2023, a fim de realizar a “Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla CARREIRO & CAPATAZ**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 29 de Abril de 2023**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA	29.377.730/0001-98	R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de Janeiro de 2023.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1880
Ano 2023
Página 10 de 11

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Segunda-feira, 30 de Janeiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

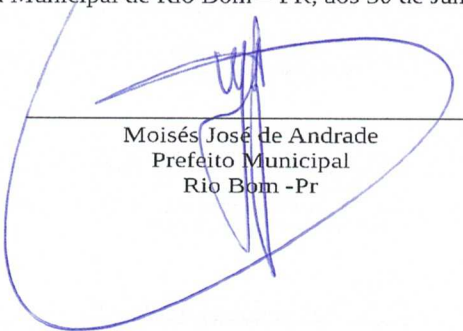
Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO

Sr. Moisés José de Andrade, Prefeito Municipal de Rio Bom – PR, torna público para conhecimento de todos os interessados que em conformidade com o parecer da comissão permanente de licitação, na Ata de Abertura, homologa o processo licitatório na modalidade Inexigibilidade, nº 004/2023, a fim de realizar a “Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla **CARREIRO & CAPATAZ**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 29 de Abril de 2023**”, a favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA	29.377.730/0001-98	R\$: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Rio Bom – PR, aos 30 de Janeiro de 2023.



Moisés José de Andrade
Prefeito Municipal
Rio Bom -Pr





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CONTRATO Nº 014/2023 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA** que entre si fazem, **CONTRATADA E CONTRATANTE**, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA		
CNPJ:	29.377.730/0001-98		
ENDEREÇO:	RUA DOS FERROVIARIOS	NÚMERO:	5
CIDADE:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ESTADO:	SÃO PAULO
CEP:	15.030-142		
TELEFONE:	(17) 3223-7100	FAX:	
		CELULAR:	(17) 3223-7100
REPRESENTANTE LEGAL:	ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI - PRESIDENTE		
CARGO:	EMPRESÁRIO		
RG:	42780745		
CPF.:	378.245.958-03		

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
		CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um Show Artístico de:
Contratação de show artístico com repercussão nacional com a **dupla CARREIRO & CAPATAZ**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no **dia 29 de Abril de 2023**.

29/04/2023 – **CARREIRO & CAPATAZ** (Sábado)

TIPO DE EVENTO:	59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
------------------------	---

Dairis

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

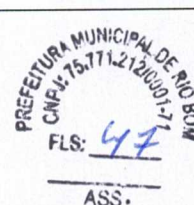


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ
PERIODO:	29 DE ABRIL DE 2023
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	00:30 HRS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

a) R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS** e **AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.

2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.

3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.

4. **HOTEL**, para O **ARTISTA** E A **EQUIPE** conforme **ROOM LIST**, do artista.

- Quanto aos gastos extras, bem como: frigobar, alimentação, telefone e outros..., serão cobrados **INDIVIDUALMENTE** a cada um dos hóspedes integrantes da equipe e seus respectivos apartamentos na saída ou **CHECK OUT** do hotel, também, não assume qualquer responsabilidade por qualquer dano da **EQUIPE** do show causar no hotel ou restaurante.
- **DURANTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DURANTE O SHOW: PROVIDENCIAR ÁGUA MINERAL PARA TODA A EQUIPE.**

5. **PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO**, conforme Rider Técnico dos artistas.

6. Instalação elétrica contendo um transformador de **150 (cento e cinquenta) KVA**, instalado no máximo 40 (quarenta) metros do Palco, uma chave trifásica de **400 (quatrocentos) ampères** por fase, devendo a instalação possuir **NEUTRO e tensão 220/127V.**

7. Fornecimento de 01 (UMA) **VAN** com motorista, para ficar à disposição da equipe técnica e dos **ARTISTAS**, durante o período da estadia no município.

Deivis

10

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



8. Fornecer, abastecer e equipar no local do evento: 01 (UM) CAMARIM. O CAMARIM deverá conter necessariamente, instalações sanitárias limpas e adequadas e iluminação, não deverão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados.

9. Contratação de SEGURANÇAS para garantir a guarda dos instrumentos musicais, bem como para garantir a segurança física dos ARTISTAS, músicos e equipe, durante todo o tempo de permanência dos mesmos na cidade.

10. AS DESPESAS COM HOTEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a CONTRATADA deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o CONTRATANTE permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de **03 (Três) dias**.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 014/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Deivis Lennon Pereira.

Deivis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ : 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONTRATADO:

**ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI – REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**DEIVIS LENNON PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO**

TESTEMUNHA:

Luiz Carlos Moura - 118 391.339-70

TESTEMUNHA:

Luís Carlos Moura - 093.924.309-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM
CNPJ: 75.771.212/0001-71
FLS: 50

ASS.

CONTRATO Nº 014/2023 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA E CONTRATANTE, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA		
CNPJ:	29.377.730/0001-98		
ENDEREÇO:	RUA DOS FERROVIARIOS	NÚMERO:	5
CIDADE:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ESTADO:	SÃO PAULO
CEP:	15.030-142		
TELEFONE:	(17) 3223-7100	FAX:	
		CELULAR:	(17) 3223-7100
REPRESENTANTE LEGAL:	ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI - PRESIDENTE		
CARGO:	EMPRESÁRIO		
RG:	42780745		
CPF.:	378.245.958-03		

CONTRATANTE:			
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM		
CNPJ:	75.771.212/0001-71		
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65
BAIRRO:	CENTRO		
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ
CEP:	86.830-000		
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123
		CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE - PREFEITO		
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR		
CPF.:	487.450.819-72		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um Show Artístico de: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla **CARREIRO & CAPATAZ**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no dia **29 de Abril de 2023**.

29/04/2023 - **CARREIRO & CAPATAZ** (Sábado)

TIPO DE EVENTO:	59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
-----------------	---

Davies

INSTITUTO CULTURAL
AMIGOS DA
VIOLA 2937730000198

Assinado de forma digital
por INSTITUTO CULTURAL
AMIGOS DA
VIOLA 2937730000198
Data: 2023.02.01
10:57:34 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CIDADE: / ESTADO:	RIO BOM / PARANÁ
PERÍODO:	29 DE ABRIL DE 2023
LOCAL/END.:	PRAÇA PÚBLICA HEINRICH SCHELLWORTH
HOR. PREV. INÍCIO:	00:30 HRS

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO CONTRATADO

Pela contratação ora realizada, a **CONTRATANTE** pagará a importância descrita abaixo:

- a) R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).
- b) A referida importância deverá ser paga através de apresentação de nota fiscal, valor que deverá ser pago antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Providenciar todos os **ALVARÁS e AUTORIZAÇÕES** necessárias para a realização do evento atendendo as regulamentações do âmbito Municipal, Estadual, e Federal especialmente quanto ao ECAD (Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais) e ISS, responsabilizando-se ainda pelas taxas, impostos e recolhimentos necessários.
2. A **CONTRATADA**, não sofrerá a retenção de INSS conforme previsto no inciso XXI do artigo 155 da IN 100/2003, e Artigo 152 da IN 100/2003, e também PIS/COFINS/C.S. L. L (4,65%), IRRF (1,5%) e ISS.
3. Assume a responsabilidade pelo ressarcimento de quaisquer danos a terceiros que ocorram antes, durante e após a apresentação, bem como nos casos fortuitos ou de força maior que resultem na transferência da data da apresentação, gerado por condições climáticas adversas, catástrofes, atrasos em transportes aéreos ou terrestres, greves, sinistros ou acidentes com instrumentos musicais.
4. **HOTEL**, para O **ARTISTA E A EQUIPE** conforme **ROOM LIST**, do artista.
 - Quanto aos gastos extras, bem como: frigobar, alimentação, telefone e outros..., serão cobrados **INDIVIDUALMENTE** a cada um dos hóspedes integrantes da equipe e seus respectivos apartamentos na saída ou **CHECK OUT** do hotel, também, não assume qualquer responsabilidade por qualquer dano da **EQUIPE** do show causar no hotel ou restaurante.
 - **DURANTE MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS EQUIPAMENTOS E DURANTE O SHOW: PROVIDENCIAR ÁGUA MINERAL PARA TODA A EQUIPE.**
5. **PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO**, conforme Rider Técnico dos artistas.
6. Instalação elétrica contendo um transformador de **150 (cento e cinquenta) KVA**, instalado no máximo 40 (quarenta) metros do Palco, uma chave trifásica de **400 (quatrocentos) ampères** por fase, devendo a instalação possuir **NEUTRO e tensão 220/127V**.
7. Fornecimento de 01 (UMA) VAN com motorista, para ficar à disposição da equipe técnica e dos **ARTISTAS**, durante o período da estadia no município.

Deivis

INSTITUTO CULTURAL
AMIGOS DA
VIOLA-2937730000198

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS
DA VIOLA-2937730000198
Data: 2023.02.01 10:52:59
-3302

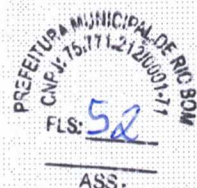


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



8. Fornecer, abastecer e equipar no local do evento: 01 (UM) CAMARIM. O CAMARIM deverá conter necessariamente, instalações sanitárias limpas e adequadas e iluminação, não deverão ser abertos após o abastecimento, antes da chegada dos ocupantes a eles destinados.

9. Contratação de SEGURANÇAS para garantir a guarda dos instrumentos musicais, bem como para garantir a segurança física dos ARTISTAS, músicos e equipe, durante todo o tempo de permanência dos mesmos na cidade.

10. AS DESPESAS COM HOTEL, TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO, SERÃO DE TOTAL RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Caso o CONTRATANTE, cancele ou transfira o Evento por motivos maiores, a CONTRATADA deverá receber o valor integral do contrato, ficando, porém responsável por realizar nova apresentação com o mesmo artista, objeto deste contrato em data mais próxima, sendo que o CONTRATANTE permanecerá custeando as despesas relacionadas neste contrato para apresentação de novo show.

2. Não será responsável por falhas de natureza técnica, imprudência, negligência ou imperícia nas instalações de equipamentos que forem de responsabilidade da CONTRATANTE, ou mesmo curto-circuitos, incêndios, desabamentos ou acidentes provocados por excessos de lotação ou imprudência da segurança do evento e etc...

3. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizerem necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá validade de 06 (seis) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO INADIMPLEMENTO

1. Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das cláusulas por parte do CONTRATANTE e CONTRATADO fica estipulado uma multa contratual no valor equivalente à 50% (CINQUENTA POR CENTO) do preço estabelecido no Contrato.

2. O Contrato deverá ser rubricado em todas as vias, assinado e com reconhecimento da assinatura em cartório ou de forma eletrônica, no prazo máximo de 03 (Três) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCAL

Fica nomeado como fiscal do Contrato nº 014/2023 pela portaria 036/2023 o senhor Deivis Lennon Pereira.

Deivis

INSTITUTO CULTURAL
AMIGOS DA
VIOLA: 29377300001
98

Assinado de forma digital por
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS
DA VIOLA: 2937730000198
Dados: 2023.02.01 10:58:15
-0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ASS.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da Contratada, na hipótese de ocorrer quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido, caso haja pandemia, ou seja, decreto estadual, municipal, ou algo extraordinário que possa ser motivo de rescisão sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA NONA – EXTENSÃO E FORO

1- As partes comprometem-se e obrigam-se por si e por sucessores a qualquer título, elegendo o foro da COMARCA de Marilândia do Sul Estado do PARANÁ, como único competente para decidir quaisquer questões dele emergentes ou que dele decorram, com renúncia expressa ou qualquer outro mesmo que privilegiado.

E porque assim combinaram, declararam **CONTRATADOS**, assinando o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e valia, tudo na presença das duas testemunhas abaixo.

RIO BOM - PR, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS
DA VIOLA:29377730000198

Assinado de forma digital por INSTITUTO
CULTURAL AMIGOS DA
VIOLA:29377730000198
Dados: 2023.02.01 10:57:20 -03'00'

CONTRATADO:

**ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI – REPRESENTANTE LEGAL
INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA**

MOISES JOSE DE
ANDRADE:487450
81972

Assinado de forma digital por
MOISES JOSE DE
ANDRADE:48745081972
Dados: 2023.02.01 09:44:37
-03'00'

CONTRATANTE:

**SR. MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE – PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM**

**DEIVIS LENNON PEREIRA
FISCAL DO CONTRATO**

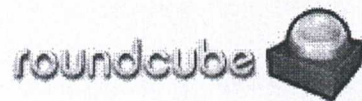
TESTEMUNHA:

118 391 339-70

TESTEMUNHA:

093 924 309-14

Assunto **Re: Carreiro e Capataz (Rio Bom - PR)**
De Adriano Barão <adriano@carreiroecapatazoficial.com.br>
Para Luiz Ricardo Moro <licita@riobom.pr.gov.br>
Data 01-02-2023 10:59



- CONTRATO 014-2023 - CARREIRO & CAPATAZ-Assinado - PREF.pdf(~2,5 MB)

Bom dia Luiz, segue em anexo o contrato assinado.



ASS.

Favor acusar o recebimento do e-mail.

Em 2023-02-01 10:43, Luiz Ricardo Moro escreveu:

Bom dia, segue em anexo contrato assinado pela CONTRATANTE, favor assinar e me enviar de volta.

Em 31-01-2023 14:14, Luiz Ricardo Moro escreveu:

Boa tarde, tudo bem? segue em anexo contrato, favor analisar e me responder se esta tudo ok, me dando ok coeto as assinaturas da parte CONTRATANTE e lhe envio de volta para depois assinarem da parte da CONTRATADA.

Em 09-01-2023 09:38, Adriano Barão escreveu:

Olá, bom dia, conforme contato, seguem em anexo os documentos para o processo de contratação de uma apresentação da dupla Carreiro e Capataz, para o município de Rio Bom - PR.

Favor acusar o recebimento do e-mail.

Qualquer dúvida estou à disposição..

Favor acusar o recebimento do e-mail.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Rio Bom



Edição nº 1881
Ano 2023
Página 10 de 17

www.riobom.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 02 de Fevereiro de 2023

Prefeitura Municipal de Rio Bom

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 66 - CNPJ: 75.771.212/0001-71 - Fone: (043) 3468 1123
E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

CONTRATO Nº 014/2023 DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA REFERENTE À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2023, PUBLICADO EM DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL, NO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023.

Pelo presente INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA que entre si fazem, CONTRATADA E CONTRATANTE, infraqualificadas, tem entre si justas e contratadas as cláusulas e condições que abaixo seguirão, as quais, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CONTRATADA:				
RAZÃO SOCIAL/NOME:	INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA			
CNPJ:	29.377.730/0001-98			
ENDEREÇO:	RUA DOS FERROVIARIOS	NÚMERO:	5	
CIDADE:	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	ESTADO:	SÃO PAULO	
CEP:	15.030-142			
TELEFONE:	(17) 3223-7100	FAX:	CELULAR:	(17) 3223-7100
REPRESENTANTE LEGAL:	ADRIANO BARAO CAMEIRO GIUSTI - PRESIDENTE			
CARGO:	EMPRESÁRIO			
RG:	42780745			
CPF.:	378.245.958-03			

CONTRATANTE:					
RAZÃO SOCIAL/NOME:	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM				
CNPJ:	75.771.212/0001-71				
ENDEREÇO:	AV. CURITIBA	NÚMERO:	65		
BAIRRO:	CENTRO				
CIDADE:	RIO BOM	ESTADO:	PARANÁ		
CEP:	86.830-000				
TELEFONE:	43 3468 123	FAX:	43 3468 1123	CELULAR:	43 3468 1123
REPRESENTANTE LEGAL:	MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE - PREFEITO				
RG:	RG nº 36176326 SSP/PR				
CPF.:	487.450.819-72				

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

O objeto do presente contrato consiste na apresentação de um Show Artístico de: Contratação de show artístico com repercussão nacional com a dupla **CARREIRO & CAPATAZ**, em comemoração ao **59º aniversário** do Município de Rio Bom, no dia **29 de Abril de 2023**.

29/04/2023 – **CARREIRO & CAPATAZ** (Sábado)

TIPO DE EVENTO:	59º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO BOM
-----------------	---

Davis

[Handwritten signature]

INSTITUTO CULTURAL AMIGOS DA VIOLA
CNPJ: 29.377.730/0001-98
Assinado de forma digital por MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE, AMIGOS DA VIOLA, CNPJ: 29.377.730/0001-98, Data: 2023.02.02 10:37:04 -03'00'

